ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA

EMENDA À LDO Nº /2025 ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2025.

Autoria: VEREADOR Nilton César Pereira Moreira

ADICIONA TEXTO AO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DO PROJETO DE LEI Nº 015/2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2026.

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais delibera:

Art. 1º. Fica adicionado texto ao Anexo de Metas e Prioridades do Projeto de Lei nº 015/2025, a seguinte meta, na área do esporte e lazer:

Texto original:

"A política esportiva será fortalecida com a construção de novas quadras poliesportivas em bairros com baixa oferta de lazer e a revitalização das quadras existentes. As academias populares serão ampliadas, promovendo saúde preventiva e convivência comunitária. Os programas Bolsa Atleta e Bolsa Paratleta garantirão apoio financeiro para esportistas, democratizando o acesso às competições e incentivando o esporte como ferramenta de inclusão."

Texto adicionado:

"A política esportiva será fortalecida com a construção de novas quadras poliesportivas em bairros com baixa oferta de lazer e a revitalização das quadras existentes. As academias populares serão ampliadas, promovendo saúde preventiva e convivência comunitária. Os programas Bolsa Atleta e Bolsa Paratleta garantirão apoio financeiro para esportistas, democratizando o acesso às competições e incentivando o esporte como ferramenta de inclusão.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA

Como meta e prioridade para 2026, a incluir ações específicas voltadas às pessoas com deficiência, ampliando oportunidades para a prática esportiva adaptada e inclusiva. Serão implementados projetos que incentivem a participação de paratletas em eventos locais, regionais e nacionais, além de promover a acessibilidade nos espaços esportivos, garantindo a integração e o desenvolvimento físico, social e emocional desse público."

Art. 2º Esta emenda passa a incorporar o Anexo de Metas e Prioridades do Projeto de Lei nº 015/2025, revogando disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2025.

Nilton Cesar Pereira Moreira
Vereador autor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA

JUSTIFICATIVA:

A inserção do parágrafo que contempla ações voltadas às pessoas com deficiência na política esportiva de Macaé tem como objetivo assegurar que o esporte seja efetivamente um direito acessível a todos.

Embora o texto original já preveja iniciativas de democratização do acesso por meio de programas como o Bolsa Atleta e o Bolsa Paratleta, é fundamental explicitar metas e prioridades específicas para este público, considerando a importância do esporte como ferramenta de inclusão social, promoção da saúde e fortalecimento da cidadania.

A ampliação de oportunidades para a prática esportiva adaptada, a promoção da participação de paratletas em eventos e a garantia de acessibilidade nos espaços esportivos estão alinhadas à Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU.

Ao incorporar essas ações, busca-se reafirmar o compromisso com a igualdade de oportunidades e a valorização da diversidade, fortalecendo a integração social e o protagonismo das pessoas com deficiência no cenário esportivo local e nacional.